TRANSCRITO
Livro Próprio N.º
Pág. 18(V), 19(V)
Em. 02.12.93
Telma
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mendes para o Exercício Financeiro de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Orçamento do Município de Mendes, para o Exercício Financeiro de 1994, estima a Receita em CR$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento.

1- RECEITAS CORRENTES	CR$
1.1-Receita Tributária	26.773.883,20
1.3-Receita Patrimonial	4.285.600,00
1.5-Receita Industrial	12.736.000,00
1.7-Transferências Correntes	310.647.140,80
1.9-Outras Receitas Correntes	3.672.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	CR$
2.2-Alienação de Bens	32.000,00
2.3-Transferência de Capital	61.853.376,00
TOTAL	420.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição por Funções e por Ór-

Continua...

TRANSCRITO
Livro Próprio N.º -
Pág 18(V), 19(V)
Em 2.12.93
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação...

gãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A- DESPESA POR FUNÇÕES	CR$
01-Legislativa	39.400.000,00
03-Administração e Planejamento	66.642.121,92
04-Agricultura	3.900.000,00
08-Educação e Cultura	108.273.920,00
10-Habitação e Urbanismo	99.653.872,00
13-Saúde e Saneamento	41.136.592,00
15-Assistência e Previdência	11.616.830,72
16-Transporte	49.376.663,36
TOTAL	420.000.000,00

3- DESPESAS POR ÓRGÃOS	CR$
1-PODER LEGISLATIVO	
1001-Câmara Municipal	40.000.000,00
2-PODER EXECUTIVO	
2001-Gabinete do Prefeito	28.372.697,92
2002-Secretaria Municipal de Governo	7.501.360,00
2003-Secretaria Municipal de Fazenda	41.784.894,72
2004-Secretaria Municipal de Obras e Ser. Público	99.653.872,00
2005-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	108.273.920,00
2006-Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social	41.136.592,00
2008-Secretaria Municipal de Transportes	49.376.663,36
2008-Secretaria Municipal de Agricultura	3.900.000,00
TOTAL	420.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Continua...

TRANSCRITO
Livro Próprio N.º —
Pág 18 (V), 19 (V)
Em 02-12-93
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação...

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios a efetiva realização da Receita.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 1994, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para atender o reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite e nas condições previstas na Legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1994, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

MENDES (RJ), 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

RICARDO RAMALHO MELLO
-Prefeito Municipal -